CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 461 / 2019

PROVIDÊNCIA EM ESTRADA RURAL DE MENDES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça a canalização de água nascente na estrada rural da região de Mendes, após a Serra do "S".

Justificativa:

Naquela localidade existe uma nascente de água que corre pelo meio da estrada e está causando um afundamento do leito, de modo que os veículos estão batendo o fundo. Necessita-se então da canalização dessa água, sendo que as manilhas já estão no local.

Rio Pomba/MG, 24 de abril de 2019;
252° da Fundação e 187° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
30/04/2019, 16h20 min	Rio Pomba, 30/04/2019.	de: 02/05/19
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	

Vereador Henrique da Silva
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
RIO POMBA - MG